



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 058/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT E A EMPRESA ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.462.026/0001-54, estabelecida na Rua Palmitos, nº 977, Bairro Morada do Sol, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Alessandro Paim de Vargas, RG nº 1082401-4 SJ/MT e CPF nº 934.965.830-53 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de vigência** que tem por objeto a **prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2017**, conforme o Contrato originário, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão presencial nº 007/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Sexta - do Prazo, do contrato originário o total de **10 (dez) dias**, ficando o prazo de vigência estendido até o **dia 10/01/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda conforme cláusulas constantes no contrato.

3.2 - A necessidade deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da instabilidade financeira que vive o município, devido à arrecadação não estar ocorrendo conforme o planejado, e os repasses vindos dos Governos Estaduais e Federais não estarem sendo feitos regularmente. Tendo em vista que o município busca ter disponibilidade financeira para fazer os pagamentos referentes aos serviços terceirizados do transporte escolar, assim justificamos o aditamento do presente contrato, para que se mantenha em vigência para assim se faça os pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício do orçamento para o exercício de 2018, e correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

5.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato n° 058/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 22 de Dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE:

ALESSANDRO PAIM DE VARGAS-ME
Alessandro Paim de Vargas
RG n° 1082401-4 SJ/MT
CPF n° 934.965.830-53
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF